



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 — Caixa. Postal. 02 — CEP 87830-000
Telefone: (44) 3679-1076 CNPJ 72.540.578/0001-41

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A presente Comissão apresenta Parecer referente ao:

- Projeto de Lei N.º1053/2021 – Súmula: Autoriza o Poder Executivo alienar mediante venda, imóveis urbanos que adiante especifica e dá outras providências.

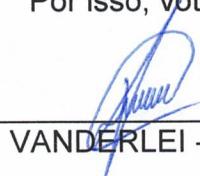
I - RELATÓRIO:

O Prefeito Municipal propõe projeto de lei solicitando autorização para alienar por venda, mediante processo licitatório, na modalidade leilão público, pelo maior lance, imóveis urbanos, sendo um composto pelos lotes 01 a 20 da quadra 181-B e outro composto pelos lotes 15 a 20 e 05 da quadra 181-A de propriedade da municipalidade.

II – VOTO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua tramitação e aprovação.


VANDERLEI - Relator

III – PARECER:

A Comissão de Justiça e Redação através de seus membros, em análise ao Projeto de Lei N.º1053/2021, seguindo o voto do relator concluíram que o mesmo é constitucional e encontra-se em condições de ser deliberado em Plenário.

Sala das Sessões, 16 de Novembro de 2021.

Vereadores presentes:

Presidente: Vanderlei Vieira Mendes

Secretário: Alcides Masquietto

Membro: Rosa Lopes Smarzaro